

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 17 de 22 de fevereiro de 2002.

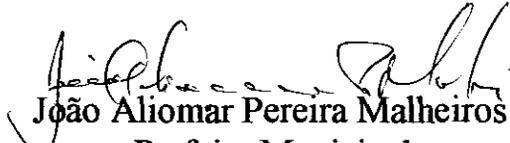
Dá-se a denominação de **Colégio Municipal “Prof. Eleutério Tavares”** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Caculé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de COLÉGIO MUNICIPAL “PROF. ELEUTÉRIO TAVARES”, a escola situada na Praça Nossa Senhora do Carmo, no Bairro da Estação, no Município de Caculé, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 22 de fevereiro de 2002.


João Aliomar Pereira Malheiros
Prefeito Municipal